

Nº 18/muce 67

SERMAM DA JUSTIÇA

Que na primeira Oitava do Espirito
Santo,

Estando presente a nova Relação,
Prégou na Igreja do Carmo do Rio de Janeiro, no
Anno de 1753.

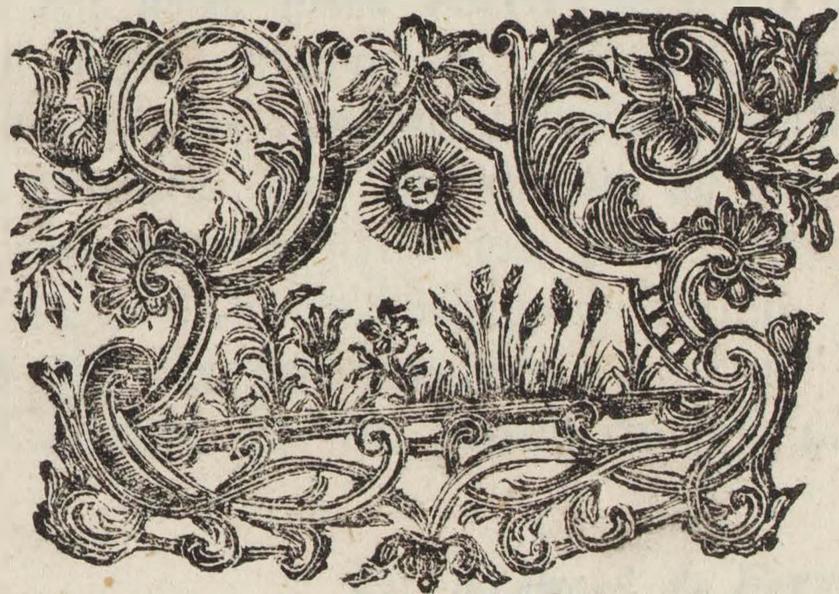
O MUITO REVERENDO PADRE
FR. CAETANO DO PILAR,

Mestre, e Doutor em a Sagrada Theologia, natural
da Cidade de Lisboa,

Religioso do Carmo da Provincia do Rio de Janeiro.

DADO AO PRE'LO

Por hum amigo do Author.



L I S B O A:

Na Officina de Pedro Ferreira, Impressor da Augustissi-
ma Rainha Nossa Senhora. Anno de M.DCC.LIV.

Com todas as licenças necessarias.

TERMINADA
DA JUSTIÇA

Que na primeira Oitava de Agosto
Santo,

Quando se celebra a festa de S. João,

seguir na Igreja de S. João de Lisboa,

O MUITO REVERENDO PADRE

FRANCISCO DE ALMEIDA

Parocho da Igreja de S. João de Lisboa,

Rua de S. João

de Lisboa



Impressão de Pedro Ferreira, Impressor da Augusta
Rua de S. João de Lisboa, Anno de M.DCC.LXV
Com todos os direitos reservados.

68

LICENÇAS DO SANTO OFFICIO.

Censura do M. R. P. Fr. Manoel de Ferreira, Religioso de Santo Antonio da Provincia da Soledade, Qualificador do Santo Officio, e Procurador Geral das Missoens de Cabo verde.

ILLUSTRISSIMOS, E REVERENDISSIMOS
SENHORES:

Este papel, que Vossas Illustrissimas me mandaõ ver, intitulado *Sermaõ da Justica*, e pregou o M. R. P. Fr. Caetano do Pilar M. e Doutor na Sagrada Theologia, està taõ fecundo de doutrinas, regras, documentos para o exercicio dos Jurisconsultos, que servirà de utilidade grande para todos os Ministros, q se empregarem na sua liçaõ; pois d'elle aprenderaõ as condiçoens mais genuinas para ser cada hum recto, e justo Juiz; porque sendo este o seu assumpto, as provas saõ coherentes, o estillo agradavel, as razoens naturaes; e assim julgo que naõ merece censura, he sim digno de ser impresso em laminas de bronze; porque em tudo està conforme à nossa Santa Fé, e bons costumes. Vossas Illustrissimas mandaraõ o que forem servidos. Lisboa Hospicio do Duque do Cadaval 24. de Junho de 1754.

Fr. Manoel de Ferreira.

Vista

Vista a informação, pode-se imprimir o Sermaõ, que se apresenta, e depois voltará conferido para se dar licença, que corra, sem a qual não correrá. Lisboa 25. de Junho de 1754.

*Fr. R. Lancastre. Abreu. Paes. Trigozo. Silverio.
Lobo.*

DO ORDINARIO.

EXCELLENTISSIMO, E REVERENDISSIMO
SENHOR:

Não contem este Sermaõ, cousa que obste aos Dogmas da Religiaõ. Vossa Excellencia mandará o que for servido. Lisboa 8. de Julho de 1754.

Ignacio Barboza Machado.

Vista a Informaçãõ, pòde-se imprimir, e depois de impresso, e conferido torne para se dar licença para correr. Lisboa 16. de Julho de 1754.

D. J. Arc. de Lac.

69

D O P A C, O.

*Censura do M. R. P. Fr. Fozè de Santa Roza, Mestre
jubilado na Sagrada Theologia, &c.*

Faculdade de Filosofia

S E N H O R:

Ciências e Letras

Biblioteca Central

Neste Sermaõ, que Vossa Magestade me manda ver, não acho clausula alguma, q se oponha às Leys do Reyno, ou Decretos de Vossa Magestade, antes nelle não só mostra o seu Author a delicadeza do seu engenho, a elegancia do seu estilo, e a vasta erudição, que tem das Sagradas Escrituras, e belas letras, mas tambem prescreve aos Ministros, que Vossa Magestade tem naquelle remoto, e importante Estado, e Capitania do Rio de Janeiro as regras mais promptas, infalveis, os dictames mais certos, e mais ajustados com a razaõ, e a justiça para a administrarem, como devem aos Vassallos de Vossa Magestade, de cuja observancia pende totalmente a felicidade das Monarquias; por isso me parece se faz digno da licença, que se pede a Vossa Magestade, que ordenará o que for servido. Lisboa Convento do Santissimo Sacramento da Ordem de São Paulo 9. de Agosto de 1754.

Fr. Fozè de Santa Roza.

Que se possa imprimir vistas as licenças do Santo Officio, e Ordinario, e depois de impresso tornarà à Mesa para se conferir, e taixar, e dar licença para que corra, e sem isso não correrá. Lisboa 12. de Agosto de 1754.

Marquez P. Atayde. D. Velbo.

Hoc

D O C U M E N T O

Facultad de Medicina
Genios de la
Biblioteca Central

El presente documento, que forma parte de la
colección de documentos de la Biblioteca Central
de la Facultad de Medicina, fue depositado en
esta biblioteca el día de la fecha. Dado en
la ciudad de Santiago, a los días quince
del mes de Julio de mil noventa y tres.
El Jefe de la Biblioteca Central,
Dr. Juan de la Cruz.

Que la posesión de este documento de la
Biblioteca Central, se ha verificado en
virtud de la conformidad de los datos
para que consta, e firmo de los señores.
Santiago, a los días quince del mes de Julio
de mil noventa y tres.

Agosto de 1754

Manuel P. Alegre, D. N. B.



Hoc est autem iudicium. Joan. 3.

SAiba o Mundo, que já chegou o tempo, em que se vê o dia de juizo em o Rio de Janeiro. Não se affustem os meus ouvintes, antes sabão, e conheçaõ, que vai muito grande differença de hum dia a outro dia, e de hum juizo a outro juizo; porque se aquelle tremendo dia (grande por ser o final) tudo feraõ affliçoens, tristezas, e amarguras: *Dies magna, & amara valde*, neste, que fez o Senhor para ser taõ applaudido na pelloa do Espirito Santo tudo saõ exultaçoens, alegrias, e prazeres: *Hæc est dies, quam Psal. 117. 24. fecit Dominus, exultemus, & letemur in ea.* Se naquelle tremendo dia veremos a Christo em pelloa no Valle de Josaphã, como severo Juiz com grande poder, e Magestade: *Tunc videbunt filium hominis venientem cum potestate magna, & majestate, Luc. 21. 27. neste vemos com grande gosto ao Espirito Santo em figura magestosamente sentado naquelle excelso Throno, como benigno Regedor de hum nobre, jurisprudente, e Regio*

gio Tribunal da Justiça, instituido de novo neste Rio de Janeyro.

Finalmente, se naquelle tremendo dia veremos tambem a Christo julgar ao mundo por fogo, como nos diz a Igreja: *Cum venerit judicare sæculum per ignem*, neste vemos, pelo que obraõ os Jurisprudentes Ministros de taõ recto Tribunal, que o Espirito Santo como fogo *Tamquam ignis* inflama suavemente os seus devotos coraçõs no incendio do seu amor: *Sui amoris in eis ignem accendit*, e como luz, que veyo ao mundo: *Lux venit in mundum* lhes vizita os entendimentos: *Mentes illorum vísitat*. Se pois vay tanta differença daquelle a este dia, e daquelle a este juizo, conheça tambem o mundo, que pela felicidade que logra no Regio Tribunal da Justiça o venturoso Rio de Janeyro, bem lhe podemos chamar com muita propriedade, à maneira do Jordaõ, tambem Rio do Juizo: *Fluvius Januarii, idest, Fluvius judicii*.

Joan. 3. 19.

Com grande acerto neste dia, em que a Igreja nosla Mãe festeja ao Espirito Santo, lhe assiste neste lugar o novo Tribunal da Justiça, offerecendo-lhe devoto estes taõ plausiveis cultos para mayor desempenho da sua grande devoçãõ, e solemnidade da festa, porque andaõ taõ unidos a justiça, e o Espirito Santo, que aonde assiste a justiça, assiste o Espirito Santo. He de fé, que no Cenaculo appareceo o Espirito Santo aos Sagrados Apóstolos em fórma de linguas

guas de fogo: *Apparuerunt illis dispertite* A. Cor. 2. 3.
lingue, tamquam ignis: e sendo elle amor,
 que procede do Pay, e do Filho: *Quis ex* Simb. Apost.
Patre, filioque procedit, e devendo bus-
 car, como amor, aos corações dos Apó-
 stolos, por ser só o coração o mais proprio
 habitaculo, ou domicilio do amor, se sentou
 sobre as cabeças: *Sedit supra singulos eo-*
rum, como dando a entender, que andavaõ
 taõ unidos o Espirito Santo, e a justiça,
 que sendo eleitos os Apóstolos para Minis-
 tros Julgadores: *Sedebitis judicantes,* não S. Math. 19.
 só devia nelles apparecer o Espirito Santo 28.
 como fogo: *Tamquam ignis,* mas tambem
 seria improprio, que buscasse outro lugar,
 em que fizesse assento, que não fosse a ca-
 beça, por ser o mais proprio lugar, em que
 rezide o juizo: *Apparuerunt illis disperti-*
te lingue tamquam ignis::: Sedebitis judi-
cantes::: sedit supra singulos eorum.

Mas isto que então se vio realmente no
 Cenaculo, se vê hoje com grande seme-
 lhança neste sagrado Carmelo, porque se lá
 assiste a pessoa do Espirito Santo, como
 Supremo Regedor da nova Relação dos
 Apóstolos, e assiste a Senhora com seus A. Cor. 1. 14.
 charissimos Irmãos: *Omnes erant perseveran-*
tes unanimiter cum Maria matre JESUS,
& fratribus ejus, tambem hoje neste lugar,
 em que assistem as Imagens do Divino Es-
 piritito Santo, e de Maria Sacratissima com
 seus charissimos filhos, e Irmãos os Carme-
 litas, vemos outra nova Relação de iuris-
 B pu-

prudentes Ministros , que formando todos juntos o Regio Tribunal da justiça neste Rio de Janeyro , festejaõ solemnemente ao mesmo Espirito Santo , que como supremo Regedor se sentou em o Cenaculo sobre os Sagrados Apostolos , que foraõ os primeiros Ministros do Tribunal Judiciario da primitiva Igreja : *Sedebitis judicantes :: sedit supra singulos eorum.*

Se pois he taõ inseparavel, e conforme a uniaõ entre a justiça , e o Espirito Santo, que naõ quis fazer assento senaõ naquelle lugar , em que rezidia a justiça , será prudente acerto que só trate da justiça no dia , em que se festeja o Divino Espirito Santo , e mais quando a sua festa corre hoje neste lugar só por conta da justiça. O que assim presuppõsto , será todo o meu empenho mostrar por assumpto do Sermaõ as condiçoens , que deve ter hum Ministro da justiça , para que julgue com acerto ; porque este he o juizo de que só devo tratar , quando o Tribunal da justiça instituido de novo neste Rio de Janeyro devota , e solemnemente festeja ao Espirito Santo neste meu Sagrado Carmelo : *Hoc est autem judicium.* Mas para que o mostre com acerto , assista-me o Espirito Santo com a luz da sua graça , de que tanto a necessito, e humildemente lhe peço : Ave Maria.

Hoc

Hoc est autem iudicium.

Varias são as definições, que à virtude da justiça dão os Juristas, e Theologos, mas de todas a mais commua he a que lhe dá Ulpiano. He a Justiça (dis elle) hũa constante, e perpetua vontade de dar a cada hum o que he seu, ou lhe pertence por direito:

Iustitia est constans, & perpetua voluntas Ulpian. de
jus suum cuique tribuendi: chama se vontade just. & juris.

constante; *Constans voluntas*, porque a perfeita Justiça, não só ha de ser constante na intenção de se dar a cada hum o que he seu, mas tambem deve ser constante na execução da obra. Chama-se perpetua vontade: *Perpetua voluntas*; porque assim no estado physico, como no estado intencional, deve ser a vontade perpetua. Eu porém deixando agora esta commua definição, quero valerme de outra, a meu ver, mais adequada para desempenho do assumpto pela circumstancia da festa.

Define o douto Berchorio a virtude da Justiça, e dis, que he huma rectidão do entendimento, a qual deve declinar para huma, ou outra parte: *Iustitia est quedam mentis rectitudo, que debet ad unam partem, vel ad aliam declinare*. Manifesta se a verdade da presente definição na figura do corpo humano. He a figura do homem recta, ou direita para cima, e diversa dos mais viventes, porque como Deos creou ao homem, para que governasse a todos: *Ut præsit cunctis*

Berchor. t. 2.
pag. 26.

Genes. 1. 30.

animantibus, in quibus est anima vivens,
 administrando o homem a virtude da Justi-
 ça, deve nella observar a rectidão que Deos
 lhe poz na figura do seu Corpo: *Fecit Deus*
hominem rectum; porque não ha couza mais
 indecente, do que ter o animo curvo, tendo
 o corpo recto, e direito. Ouçamos a S. Ber-
 nardo: *Nil indecentius quam recto corpore*
curvum animum gerere.

D. Bernard.
 apud Ber-
 chor. ut su-
 pra.

Berch. ut su-
 pra.

Sendo pois, como diz Berchorio, a vir-
 tude da Justiça huma rectidão do entendi-
 mento: *Iustitia est quedam mentis rectitu-*
do, resta que saibamos agora as condiçoens,
 que deve ter hum Ministro da Justiça, para
 que julgue com acerto. Diz tambem o mes-
 mo Berchorio, que hum Ministro da Justi-
 ça deve ter tres condiçoens para ser justo
 Ministro. A primeira he a brandura, a se-
 gunda certeza, e a terceira igualdade: *Iustus*
judex debet per mititudinem temperari, per
certitudinem informari, & per rectitudinem
regulari. Deve hum justo Ministro não só
 ser de animo brando, mas compassivo, e pie-
 dozo: *Iustus judex debet per mititudinem*
temperari, e neste modo de obrar, se ajusta
 com a mizericordia. Deve hum justo Minis-
 tro ter inteiro conhecimento, e fazer juizo
 certo da quallidade da cauza, ou seja civil,
 ou crime, antes que de a sentença: *Iustus*
judex debet per certitudinem informari, e
 neste modo de proceder se conforma com a
 verdade. Finalmente deve hum justo Minis-
 tro regular se pela rectidão, para que julgue
 com

com acerto: *Iustus iudex debet per rectitudinem regulari*, e neste modo de julgar satisfas inteiramente à igualdade da Justiça, que he como diz Berchorio huma rectidão do entendimento: *Iustitia est quedam mentis rectitudo*. Se pois estas são as condições, que deve ter hum justo Ministro, discurremos por cada huma com brevidade, e clareza.

A primeira condição que deve ter hum justo Ministro, he ser de animo brando, compassivo, e piedoso: *Iustus iudex debet per mititudinem temperari*, e neste modo de obrar se ajusta com a misericordia, porque diz São João Chrysostomo, que a Justiça sem misericordia tão longe está de ser Justiça, que antes he crueldade; e a misericordia sem Justiça, tambem não he misericordia, mas antes fatuidade: *Iustitia sine misericordia non est iustitia, sed crudelitas; & misericordia sine iustitia non est misericordia, sed fatuitas*

Deve hum justo Ministro de tal sorte temperar o rigor com a brandura, e a Justiça com a misericordia, que não seja sempre tão brando, que passe a ser remisso, nem seja tão justiceiro, que passe a ser rigoroso. No mayor Ministro da Justiça, que houve antigamente no povo de Israel tenho para este discurso a prova mais genuina, e para hum Ministro da Justiça o exemplo mais adequado.

Idolatriou barbaramente o povo de Israel tributando adorações a hum bezerro de ouro, e incorrendo na pena de morte expressa na Ley de Deos, e imposta ao mesmo

povo

D. Chrysost:
in Math.

povo, refere o Sagrado texto, que sendo Moysés sobre os homens o mais compassivo, e brando: *Erat Moyses vir mitissimus super omnes homines.* Com tudo, mandou passar em hum dia aos fios da espada, quazi a vinte, e tres mil homens: *Juxta sermonem Moysis ceciderunt in die illa, quasi viginti tria millia hominum.*

Porém tanto que Moysés executou a sentença satisfazendo a Ley, e à Justiça Divina, dis tambem o mesmo texto, que começou a pedir a Deos, que perdoale ao povo, e com tanta efficacia, que disse ao Senhor, que ou perdoale ao povo, ou, se assim o não fizesse, que o riscale do seu livro: *Aut dimitte eis hanc noxam; aut, si non facis, dele me de libro tuo.* Isto pois que fez Moysés como Ministro de Deos, e tão recto executor da sua Ley, e Justiça deve fazer hum Ministro mostrando, que para huns he severo, e justiceiro; e para outros he brando, compassivo, e piedozo, imitando a Moysés, que sendo para huns criminozos tão severo, e justiceiro: *Juxta sermonem Moysis ceciderunt,* com tudo foy para outros tão compassivo, e brando: *Mitissimus,* que não só os não castigou, mas pediu a Deos por elles: *Aut dimitte eis hanc noxam, aut si non facis, dele me de libro tuo.*

Deve hum Ministro da Justiça imitar tambem a Faya, que sendo, como dis Berchorio, entre todas as outras arvores a mais direita, e branda: *Inter cæteras arbores re-*

Berchor. et
supra.

re-

rectissima, & molissima, lança de si hum licor taõ cheirozo, e medicinal, que tem virtude curativa para varias enfermidades: *Solet Abies liquorem tenacem, & odorosum emittere, qui infirmitatibus dicitur suffragari.* Ainda que hum Ministro seja para huns criminozos severo, e justiceiro, com tudo, deve curar os crimes, e culpas de outros com o linimento de brandura, e com o oleo da piedade; porque diz o grande Saõ Gregorio, que muitas vezes succede corregerem-se com brandura aquelles, que com rigor naõ podem corregerse: *Plerumque accidit, quod illi, qui inter tormenta remanent incorrecti, blandimentis suavibus corrigantur.* D. Gregor. Moral.

Assim o deve fazer hum Ministro da Justiça temperando de tal sorte o rigor com a brandura, e a Justiça com a Misericordia, que naõ seja sempre taõ brando, que passe a ser remisso, nem seja taõ justiceiro, que passe a ser rigorozo; porque diz Santiago Mayor, que se ha de fazer justiça sem nenhuma misericordia ao Ministro da Justiça, que naõ fez misericordia: *Judicium enim sine misericordia fiet illi, qui non fecit misericordiam.* Esta pois he a primeira condiçaõ, que deve ter hum justo Ministro para q̃ julgue com brandura; e este he o juizo, de que só devo tratar, quando o Tribunal da Justiça instituido de novo neste Rio de Janeiro devota, e solemnemente festeja ao Espirito Santo neste meu sagrado Carmelo: *Hoc est autem judicium :: Justus Judex debet*

debet per metitudinem temperari.

A segunda condiçãõ, que deve ter hum justo Ministro he tomar inteiro conhecimento, e fazer juizo certo da qualidade da cauza, ou seja civil, ou crime, para que julgue com acerto: *Iustus iudex debet per certitudinem informari*, e neste modo de proceder se conforma com a verdade. Assim como o cassador naõ pòde fazer bom tiro sem fazer pontaria certa, assim tambem hum Ministro naõ pòde julgar com acerto sem tomar conhecimento, e fazer juiz certo da qualidade da cauza. Porisso o Santo Job disse fallando de si, como se fosse Ministro, que quando julgva hũa cauza, de q̃ naõ tinha certeza, lhe era necessario fazer exactissima deligencia para certificar-le da verdade: *Causam, quam nesciebam diligentissimè investigabam*. Assim o fazia Job, e assim o devem fazer os Ministros da Justiça, dos quaes diz São Gregorio Magno, que antes, que dem as sentenças devem tomar conhecimento, e fazer juizo certo das qualidades das cruzas, para que as julguem com acerto, e naõ temerariamente: *Qua in re notandum video, ne ad preferendam sententiam unquam precipites esse debeamus, ne temerè indiscussa judicemus.*

Job. 19. 16.

D. Greg. cap.
14. Moral.

E com razaõ; porque dar huma sentença sem tomar conhecimento, e fazer juizo certo da qualidade da cauza, ou seja civil, ou crime, he ser hum Ministro injusto, malevolo, e tirano. Diante de El Rey Assuero accuzou Amam aos Hebréos, mas ouvindo o
Rey

Rey a culpa, e não a sua deffeza, os condenou a pena de morte, e disse tambem a Aman, que fizesse daquelle povo, o que mais lhe agradasse: *De populo age, quod tibi placet.* Esther. 3. 11.

Expediraõ-se as ordens, para que se executasse a sentença, e dis o texto Sagrado, que sómente se escrevera o que Aman tinha mandado: *Scriptum est, ut jufferat Aman.* Ibidem 12.

E bem! Se o Rey, e não Aman foy o que deo a sentença, porque dis o sagrado texto que sómente se escrevera o que Aman tinha mandado? Porque como aquella sentença foy pronunciada pelo Rey contra hum povo indeffezo, sem preceder algum exame, nem mais outra deligencia, que a denuncia de Aman, que além de ser valido, e primeiro Ministro do Rey, era inimigo do povo, por isso não dis o texto a sentença, que deo o Rey (por não ser de hum animo Regio condemnar, a quem se não ouve) e só faz expressa menção do que tinha mandado Aman, que era hum Ministro injusto, malevolo, tirano, e inimigo do povo: *De populo age; quod tibi placet::: scriptum est ut jufferat Aman.*

A vista de hum tal exemplo deve hum Ministro da Justiça despido de amor, e odio, de interesses, e respeitos, ver, e rever o processo, os ditos das testemunhas, os documentos, que ajuntaõ, as razoens que se allegaõ, e não perdoar a diligencia, que lhe parecer precisa para tomar conhecimento, e fazer juizo certo da qualidade da causa, ou

feja civil, ou crime, antes que dê a sentença, porque ainda o mesmo Deos havendo de ser Julgador quis tambem fazer primeiro algumas destas diligencias. Tres vezes veyo Deos ao mundo, como severo Julgador para castigar aos criminozos. A primeira, quando nos primeiros Pays peccáraõ o Paraizo. A segunda; quando veyo a conhecer da morte, que fez o aleivozo Caim a seu innocente irmão Abel, e a terceira quando peccáraõ os moradores de Sodoma, e Gomorra.

Façamos porèm agora huma preciza reflexão nas diligencias, que precederaõ antes que o Senhor proferisse, e executasse as sentenças. Primeiramente, veyo Deos ao Paraizo a findicar de Adam, e Eva pela culpa, que cometeraõ de transgredirem o seu preceito, e podendo logo castigalos, o não quis fazer o Senhor, sem que primeiro os ouvisse. Ouvio primeiro a Adam, que se desculpou com Eva: *Mulier, quam dedisti mihi sociam, dedit mihi de ligno, & comedi.* Ouviu depois tambem a Eva; e poz a culpa á Serpente: *Serpens decepit me, & comedit.* Só não quis ouvir ao demonio na figura de serpente, porque como a sua culpa não tinha cabal defeza, e era o pay da mentira, não havia de fallar verdade.

Genes. 3. 12.

Ibidem 13.

Veyo Deos tambem ao Mundo a tomar conhecimento da culpa do fratricidio, que cometeu o aleivozo Caim, e não tendo elle reposta, nem cabal defeza, que dar ao cargo, que lhe fez o Senhor pela morte, q
ti-

76

tinha feito a seu innocente irmão Abel: *Quid fecisti?* Ficou comprehendido na culpa, e fugeito tambem, à penna. Finalmente chegou aos ouvidos de Deos o multiplicado clamor da culpa dos moradores de Sodoma, e Gomorrha: *Clamor Sodomorum, & Gomorrhæ multiplicatus est, & peccatum eorum aggravatum est nimis.* Mas antes, que o Senhor executa-se o castigo, que merecia hũa culpa taõ nefanda, quiz primeiro descer à terra para certificar-se da culpa, e tomar della conhecimento: *Descendam, & videbo, utrum clamorem, qui venit ad me opere compleverint, an non est ita, ut sciam.*

Genes. 4. 10.

Genes. 18. 20.

Ibidem 21.

Isto tudo assim presuppõsto, duvido agora: Se a Deos nada he occulto, antes tudo lhe he presente pela sua immensidade, como diz o Doutor das gentes: *Omnia autem nuda, & aperta sunt oculis ejus,* porque diz o Sagrado texto no sentido grammatical, que Deos quiz fazer primeiro nos tres referidos successos todas essas diligencias? Direi: porque quiz o Senhor mostrar a hum Ministro da Justiça, que para julgar com acerto deve tomar conhecimento, e fazer juizo certo da qualidade da cauza, ou seja civil, ou crime, antes que chegue a proferir, e a executar a Sentença: *Adam, ubi est? Quid fecisti? Descendam, & videbo utrum clamorem, qui venit ad me, opere compleverint, an non est ita, ut sciam.*

Ad Hebr.
4. 13.

Condenou Creonte a Medea à pena do Cij

ex-

exterminio, mas vendo ella, que o Rey a sentenceava, e punia sem ouvir a sua defeza, lhe disse estas palavras: Se reinas, como tirano, condena-me sem ouvir-me, e manda-me para o degredo: *Si regnas, jube.* Mas se julgas, como Juiz, debes tomar conhecimento, e fazer juizo certo da qualidade da minha culpa, antes que chegues a proferir, e a executar a Sentença: *Si judicas, cognosce.* Isto que em sua defeza articulou entãõ Medea, quando Creonte a condenou á pena do exterminio, deve tambem observar hum Ministro da Justiça, tomando conhecimento, e fazendo juizo certo da qualidade da cauza, ou seja civil, ou crime, antes que chegue a proferir, e a executar a Sentença: *Si judicas, cognosce.* Esta pois he a segunda condiçaõ, que deve ter hum justo Ministro, para que julgue com certeza, e este he o juizo, de que só devo tratar, quando o Tribunal da Justiça instituido de novo neste Rio de Janeyro devota, e solememente festeja ao Elpirito Santo neste meo Sagrado Carmelo: *Hoc est autem judicium. Justus Judex debet per certitudinem informari.*

Gulm. tom.
2. pag. 308.

Berchor. ut
supra.

A terceira, e ultima condiçaõ que deve ter hum justo Ministro, he a rectidaõ da Justiça, pela qual deve regularse para que julgue com acerto; *Justus Judex debet per rectitudinem regulari,* e neste modo de julgar satisfaz inteiramente à igualdade da Justiça, que he, como diz Berchorio, huma

rec-

rectidão do entendimento: *Iustitia est quedam mentis rectitudo.* Todas as virtudes moraes, que deve ter hum Ministro, põz Deos em o Santo Job como elle confessou, não por vangloria sua, se não por utilidade alhea. Mas a principal de todas era dizer o mesmo Job, que andava vestido da Justiça: Job. 29. 14. *Iustitia indutus sum.*

Ponderando Santo Thomás este mesmo dito de Job, não só lhe louva a metaphora, mas diz, que andava vestido da Justiça à maneira de hum vestido com que se cobre, e orna a pessoa que o veste: *Iustitia indutus sum, sicut vestimento* (diz o Santo) *Sicut vestimento undique protegens, & ornans.* Duas couzas, se repararmos, acharemos em o vestido. A primeira, he cobrir de forte a pessoa, que o veste, que se não possa descobrir a parte do corpo, que cobre. A segunda, he servir tambem de ornato à pessoa que o veste. Isto assim presuppuesto, não ha galla mais estimavel, nem vestido mais decorozo para se vestir hum Ministro, do que a rectidão da Justiça, pela qual deve regularse para que julgue com acerto. Porque se o Ministro se veste com o vestido de rectidão, não só se lhe não descobre couza, que não seja Justiça, mas tambem lhe serve de ornato, como diz do Santo Job o Angelico Doutor das Escolas: *Iustitia indutus sum. Sicut vestimento undique protegens, & ornans.*

D. Thom. hic

He costume inveterado, não só em o
nosso

nosso Reyno, mas em outros Reynos, e Republicas andarem os Ministros da Justiça, principalmente aquelles, que pelos seus merecimentos tem o caracter de Dezembargadores, vestidos com humas ropas compridas, que os cobre desde os hombros até as pontas dos pés, às quais huns chamaõ granachas, outros becas, e outros togas, dando nisto a entender, que os Ministros, de beca, ou os Ministros togados devem andar vestidos, e cubertos com a rectidão da Justiça, porque diz a verlaõ grega comentando aquelle texto do Capitulo vinte, e sete do livro do Ecclesiastico: *Si sequaris justitiam &c.* que a beca mais estimavel, ou a tunica mais glorioza, que deve vestir hum Ministro, he a rectidão da Justiça, pela qual deve regularse para que julgue com aserto. *Si sequaris justitiam, apprehendez ipsam, & indues eam, ut talarem tunicam glorie.*

Ecclesiast.
27. 9.

Verf. Grec.

Laurat.
Verb. Ma.
nus.

S. Math. 5. 16.

Só as cabeças, e as mãos costumão trazer descobertas. As cabeças, para mostrar, que se a cabeça he o lugar aonde rezide o juizo, a quem só pertence o julgar, deve andar o juizo livre sem ter couza, que o estorve para administrar a Justiça com inflexivel rectidão, e incorruptivel inteireza. As mãos, para mostrar, que as suas obras simbolizadas nas mãos: *Manus opera significant*, devem ser taõ reguladas pela rectidão da Justiça, que se manifestem a todos: *Ut videant opera vestra bona.* Deve hum Ministro de tal sorte trazer as mãos descobertas,

tas, que só lhe ha de apparecer hum quazi nada da mão, ou só lhe haõ de apparecer os dedos, com que escrever a Sentença. Estando El Rey Balthazar huma noite rendendo adoraçoens á gulla em hum esplendido banquete appareceraõ huns dedos, os quais pareciaõ ser quazi da mão de hum homem, Dan. 5. 5. que escrevia na parede: *Apparuerunt digiti, quasi manus hominis scribentis in superficie parietis.* Explicou Daniel ao Rey a intelligencia da escriptura, e disse-lhe, que era huma Sentença, em que Deos o condemnava, naõ só á pena de morte mas tambem á perda do Reyno: *Eadem nocte interfertus est Rex Balthazar, & Darius Medus* Ibidem 30. 31. *successit in regnum.* Mas se agora me perguntais quem movia aquella mão, de que appareciaõ só os dedos? *Apparuerunt digiti.* Responde Hugo Cardeal, e diz, que era hum Anjo: *Manus erat quam sibi Angelus ad hoc opus agendum coaptaverat.*

Pois por isso só lhe appareceo hum quazi nada da mão: *Quasi manus,* ou só lhe appareceraõ os dedos: *Apparuerunt digiti;* porque como aquelle Anjo, que escreveu a Sentença era hum Ministro de Deos, e prompto executor da sua Divina Justiça; *Qui facit Angelas suos ministros,* quiz Ad. Hebr. 1. 7. mostrar por este modo a hum Ministro da Justiça que quando sentencear huma cauza, ou seja civil, ou crime, só lhe ha de apparecer hum quazi nada da mão, só lhe haõ de

de apparecer os dedos, com que escrever a sentença: *Apparuerunt digiti quasi manus hominis scribentis :: Manus erat, quam sibi Angelus ad hoc opus agendum coaptaverat.*

Tenha mãos o Julgador, mas estejaõ occupadas, a direita com a espada para castigar os delitos, e a esquerda com a balança para pezar igualmente o direito de cada hum com inflexivel rectidaõ, e incorruptivel inteireza. Tenha olhos o Julgador, mas veja primeiramente, que a figura da Justiça se pinta com os olhos vendados. Veja tambem o que julga, mas a quem julga não veja. Veja a sentença que dá, mas só não veja por quem, ou contra quem dá a sentença. Veja em fim o Julgador os absurdos, que succedem, se a Justiça tem mãos, e olhos. Esta pois he a terceira, e ultima condiçaõ, que deve ter hum Julgador revestido com a toga da rectidaõ da Justiça, pela qual deve regularse, para que julgue com acerto, e este he o juizo de que só devo tratar, quando o Tribunal Judiciario instituido de novo neste Rio de Janeiro devota, e solemnemente festeja ao Espirito Santo neste meu sagrado Carmelo: *Hoc est autem judicium :: Fustus judex debet per rectitudinem regulari.*

Estas tres condiçoens porém, que deve ter hum justo Ministro, le achaõ recopiladas em o nobre, jurisprudente, e Regio Tribunal da Justiça instituido de novo neste
Rio

Rio de Janeyro , porque todos os seus Ministros não só tem brandura nos animos, certeza nos entendimentos , e igualdade na Justiça , mas observão promptamente , o que o Direito civil recomenda a cada hum, que he a concordia das partes : *Nibil aliud querat judex , præterquam partes ad concordiam revocare.* Assim o admirão , experimentão, e confessam a boca cheya os venturozos moradores deste Rio de Janeyro. Mas não he muito , que assim seja , se os jurisprudentes Ministros de taõ recto Tribunal seguido pelos dictames do Divino Espirito Santo , a quem adoraõ , e reconhecem por seu supremo Regedor , e singularissimo Patrono , esperam tambem nelle com viva , e constante fé , que lhes communique a sua graça , para que por ella mereçaõ conseguir a sua Gloria : *Quam mihi, & vobis, &c.*

Rechor. ut supra.

EM APLAUSO DO SERMAM,

Que compôs

O M. R. P. M. DOUTOR

FR. CAETANO DO PILAR

Lhe offerece seu cordial Amigo

O M. R. P. PREZENTADO

FR. ANDRE' DA PIEDADE,

*Procurador geral das Missões do Carmo do Estado
do Maranhão.*

SONETO.

Faculdade de Filosofia
Ciências e Letras
Biblioteca Central

GLORIOZO destino, e caridade ;
Foy neste Reyno verse o vosso engenho ;
Pois para da Justiça o desempenho
Dais a todos as luzes da verdade.
Tem este Sermaõ tanta immensidade
De excellencias, que igual visto não tenho;
Porque se em numeralas me detenho,
Teraõ o fim, que tem a eternidade.
Mais divino, que humano, ser parece.
E esta Ulyssæa Patria vossa
Por vos não ter presente se entristece.
Pois sabe, que nam tem quem melhor possa
Luzes dar ao engenho, que escurece ;
Por feres vòs a luz, e a gloria nossa.

H. M. A. U. S. O. G. O. U. R. A. M. A. S.
 Que copias
 O. M. A. Y. M. D. O. U. T. O. R.
 H. G. A. B. R. I. E. L. L. O. D. O. P. I. L. L. A.
 The Director of the Cordial Amigo
 O. M. A. Y. M. D. O. U. T. O. R.
 H. A. N. D. R. E. D. A. P. I. E. D. A. D. E.
 Promotor geral das Missões do Ceará do Brasil
 de Maranhão.

SOMETO

Glorioso destino, e caridade;
 Foy neste Reino vós o vóllo engenho;
 Foy para da Justiça o desempenho
 Dais a todos as luzes da verdade.
 Tem este sermão tanta fundamentada
 De excellencias, que igual visto não tenho
 L'orque se em numeraria me detenho
 Tanto o fim, que tem a escandada
 Mais divino, que humano, ser parece.
 E esta Ulyssa foyta vossa
 Por vos não se prezante se entença.
 Foy sabe, que nem tem quem melhor possa
 Foyta de so engenho, que esturce;
 Por se vos a luz, e a gloria nossa

IN ABBIUSO COSTR. ALTA

1780

F. CAETANO DOTTOR

Imprimatur del Reverendo Padre

Superiore della Congregazione

F. ANTONIO DOTTOR

Imprimatur del Reverendo Padre

Superiore